



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 4671

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 160, de 31 de julho de 2013, que acrescentou ao art. 141 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, o inciso X, com a seguinte redação: "X – auxílios de caráter ressarcitório para fazer frente a despesas com plano ou seguro de assistência à saúde e alimentação"; na Lei Estadual nº 17.662, de 20 de agosto de 2013, que dispõe sobre o sistema de assistência à saúde dos servidores do Ministério Público do Estado do Paraná;

Considerando o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado, relativo ao período compreendido entre os meses de setembro/2019 e agosto/2020;

Considerando o contido no art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e a necessidade de adequar o valor dos auxílios à inflação do período sobredito, a fim de evitar a depreciação do benefício, conforme análise realizada no âmbito do Protocolo nº 4418/2021-MP/PR,

RESOLVE

Art. 1º Os valores constantes da Tabela I a que se refere o Anexo I da Resolução PGJ nº 6475, de 1º de outubro de 2019, ficam reajustados em 2,4383% (dois inteiros e quatro mil, trezentos e oitenta e três décimos de milésimo por cento), nos termos da Tabela constante do Anexo da presente Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2020.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO

DA RESOLUÇÃO Nº 4671/2021

TABELA

LIMITE INDIVIDUAL POR FAIXA ETÁRIA DO BENEFICIÁRIO	
FAIXA ETÁRIA	VALOR
0 a 18 anos	R\$ 254,52
19 a 23 anos	R\$ 416,70
24 a 28 anos	R\$ 569,32
29 a 33 anos	R\$ 614,11
34 a 38 anos	R\$ 712,56
39 a 43 anos	R\$ 777,47
44 a 48 anos	R\$ 934,32
49 a 53 anos	R\$ 1.091,78
54 a 58 anos	R\$ 1.185,07
59 anos ou mais	R\$ 1.527,00